



Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Assuntos Jurídicos

LEI Nº 4.179, DE 3 DE SETEMBRO DE 2025.

(Projeto de Lei nº 3.455/2025 do Vereador Ednaldo Souza Silva “PROFESSOR NALDO”)

“Institui a Semana Municipal de Conscientização sobre o Vítigo”.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Carapicuíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no Calendário Oficial do Município de Carapicuíba a Semana Municipal de Conscientização sobre o Vítigo, a ser comemorada na semana que compreende o dia 25 de junho.

Art. 2º A instituição da data comemorativa obedece aos critérios de alta significação para os segmentos sociais, nos termos da Lei Federal nº 12.345, de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Carapicuíba, 3 de Setembro de 2025.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA

Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do município no endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br.

RICARDO MARTINELLI DE PAULA

Secretário de Assuntos Jurídicos